



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.368

De 15 de dezembro de 2014

Autógrafo nº 270/14 – Projeto de Lei nº 266/14

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Autoriza o Executivo a alienar imóvel localizado Rua Naym Jorge, Jardim Paulista - Vila Xavier, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2014, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a alienar, mediante licitação, na modalidade concorrência, o imóvel municipal dominical descrito na matrícula 102.605 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, consistente de um terreno localizado Rua Naym Jorge, final da Avenida Edmundo Rossi, no Jardim Paulista, Vila Xavier, com a superfície de 1.023 metros quadrados e formato irregular.

§ 1º A área deverá ser reavaliada pelo órgão competente da Prefeitura previamente à abertura do certame licitatório, levando-se em conta as condições de mercado vigentes na ocasião.

§ 2º A alienação será efetivada por preço não inferior ao da nova avaliação, desde que esse valor não seja inferior a R\$ 89.001,00 (oitenta e nove mil e um real), apurado em avaliação oficial no mês de novembro de 2013, constante do guichê 002.985/2014, processo 009/2014.

§ 3º A alienação de que trata o *caput* se dará *ad corpus*, conforme o art. 500, § 3º, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Art. 2º A receita decorrente da alienação de que trata esta lei não financiará despesa corrente.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

DELORGES MANO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2014. Guichê nº 002.985/2014 - ("PC").

.Publicada no Jornal local "Tribuna Imprensa", de Sábado, 20/dezembro/2014 - Ano 16 - Exemplar nº 5.526.